

Bruxelas, 25 de junho de 2020
(OR. en, de)

9133/20

ENER 217

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
data:	25 de junho de 2020
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	8382/2/20 REV 2
Assunto:	CONCLUSÕES DO CONSELHO sobre a resposta à pandemia de COVID-19 no setor da energia da UE – via para a recuperação – Conclusões do Conselho (25 de junho de 2020)

Enviam-se em anexo, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre a resposta à pandemia de COVID-19 no setor da energia da UE – via para a recuperação, aprovadas por procedimento escrito pelo Conselho da União Europeia em 25 de junho de 2020.

As declarações de Malta; e da Alemanha, da Bélgica, da Hungria e da República Checa figuram do anexo I do presente documento.

CONCLUSÕES DO CONSELHO
sobre a resposta à pandemia de COVID-19 no setor da energia da UE
– via para a recuperação

1. REGISTANDO que, na videoconferência realizada em 23 de abril de 2020¹, os membros do Conselho Europeu chegaram a acordo para trabalhar num fundo de recuperação específico consagrado à crise da COVID-19 e direcionado para os setores e zonas geográficas da Europa mais afetados.
2. RECORDANDO as conclusões do Conselho Europeu de 12 de dezembro de 2019² no que respeita ao objetivo de alcançar uma UE com impacto neutro no clima até 2050, em consonância com o Acordo de Paris.
3. RECORDANDO as Conclusões do Conselho sobre o futuro dos sistemas energéticos na União da Energia com vista a assegurar a transição energética e a concretização dos objetivos em matéria de energia e clima no horizonte de 2030 e mais além³.
4. REGISTANDO as Conclusões do Conselho sobre a diplomacia climática⁴.

¹ <https://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2020/04/23/conclusions-by-president-charles-michel-following-the-video-conference-with-members-of-the-european-council-on-23-april-2020/>

² EUCO 29/19

³ 10592/19

⁴ 5033/20

5. REGISTANDO a Comunicação da Comissão de 27 de maio de 2020 intitulada "A Hora da Europa: Reparar os Danos e Preparar o Futuro para a Próxima Geração"⁵.
6. RECORDANDO a Comunicação da Comissão de 11 de dezembro de 2019 intitulada "Pacto Ecológico Europeu"⁶, e a Comunicação da Comissão de 14 de janeiro de 2020 intitulada "Plano de Investimento para Uma Europa Sustentável e Plano de Investimento do Pacto Ecológico Europeu"⁷.

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA:

7. Acima de tudo, AGRADECE ao pessoal do setor da energia os esforços dedicados e eficazes no sentido de assegurar o funcionamento contínuo do sistema energético europeu durante a pandemia de COVID-19.

Preparação

8. CONGRATULA-SE com a resiliência do sistema energético europeu, que evitou qualquer rotura do aprovisionamento, e SUBLINHA que tal resiliência é o resultado de sólidas medidas de preparação; e REGISTA o contributo do mercado interno da energia para esta resiliência; REGISTA, contudo, a necessidade de permanecer vigilante para garantir a fiabilidade constante dos sistemas energéticos em caso de crise prolongada.
9. RECORDA a importância da segurança energética para o funcionamento dos serviços essenciais e da sociedade em geral, e SUBLINHA a necessidade de esforços contínuos para reforçar a segurança energética da UE.

⁵ COM(2020) 456 final

⁶ COM(2019) 640 final

⁷ COM(2020) 21 final

10. REALÇA a necessidade de prosseguir os esforços da UE no sentido de reforçar a segurança nuclear e as normas ambientais nos países terceiros vizinhos.
11. SALIENTA a necessidade de uma mobilidade transfronteiras ininterrupta dos trabalhadores essenciais do setor da energia, bem como de cadeias fiáveis de fornecimento de equipamento, a fim de manter e operar as infraestruturas energéticas críticas, desenvolver projetos no domínio da energia e preservar a resiliência do sistema energético.
12. REALÇA a importância do intercâmbio de informações e da partilha de conhecimentos para assegurar a continuidade das operações, e simultaneamente a proteção da saúde e segurança de todos os cidadãos. CONGRATULA-SE, neste contexto, com os recentes esforços de coordenação desenvolvidos no âmbito dos grupos de coordenação da eletricidade, do gás e do petróleo e do Grupo de Reguladores Europeus em matéria de Segurança Nuclear (ENSREG). REGISTA a eficácia destes organismos de coordenação e INCENTIVA uma maior partilha das boas práticas identificadas.

Via para a recuperação

13. REALÇA o contributo essencial do setor da energia para a recuperação económica da UE. A necessária transformação económica no sentido do crescimento sustentável e da neutralidade climática, com base no Pacto Ecológico Europeu, é uma grande oportunidade para estimular as economias dos Estados-Membros e para reduzir gradualmente a utilização de combustíveis fósseis, bem como para continuar a promover a liderança europeia no desenvolvimento e implantação de tecnologias hipocarbónicas seguras e sustentáveis de forma eficiente em termos de custos, no respeito do direito dos Estados-Membros de escolherem o seu cabaz energético e as tecnologias mais adequadas. OBSERVA que a economia europeia precisa de se tornar mais ecológica, mais circular e mais digital, mantendo simultaneamente a competitividade no plano mundial.
14. DESTACA a importância de dar prioridade à eficiência energética para reforçar a recuperação económica.
15. RECONHECE os trabalhos em curso a nível europeu e nacional em matéria de recuperação económica e a necessidade de iniciativas para apoiar um plano de recuperação sólido, rumo a um sistema energético acessível em termos de custos, intrínseca e extrinsecamente seguro e competitivo e sustentável.
16. CONSIDERA importante, nas atuais circunstâncias, simplificar as regras em matéria de auxílios estatais à proteção ambiental e à energia, a fim de facilitar o apoio aos investimentos necessários para a transição energética.

17. OBSERVA que o setor da energia exigirá investimentos, em especial na eficiência energética (incluindo a renovação de edifícios e de sistemas de aquecimento e refrigeração), nas energias renováveis (incluindo as marítimas), na integração dos sistemas energéticos, no armazenamento de energia, na eletrificação, nas interligações transfronteiras e na digitalização, bem como para a conclusão de projetos de infraestruturas energéticas essenciais que tenham como objetivo ajudar a UE a atingir os seus objetivos em matéria de política energética e climática.
18. REALÇA o papel central dos planos nacionais em matéria de energia e clima (PNEC) para a recuperação económica e para dar prioridade aos futuros investimentos necessários para alcançar a meta de neutralidade climática. REGISTA também a necessidade de continuar a incentivar e a proporcionar condições de concorrência equitativas para os futuros investimentos na descarbonização, inclusive mediante a prossecução do funcionamento e da melhoria do mercado de carbono da UE, a par do desenvolvimento de um mecanismo de ajustamento das emissões de carbono nas fronteiras de forma compatível com as regras da OMC.
19. EXORTA a Comissão a prosseguir o seu trabalho em cooperação com os Estados-Membros no que diz respeito às iniciativas previstas no quadro do Pacto Ecológico Europeu e do correspondente Plano de Investimento, tais como a vaga de renovação, a estratégia da UE para a integração do sistema energético, a estratégia para as energias renováveis marítimas, a revisão do regulamento relativo às orientações para as infraestruturas energéticas transeuropeias ("RTE-E") e o mecanismo de financiamento das energias renováveis.

20. ASSINALA que a iniciativa "vaga de renovação" pode contribuir significativamente para a recuperação económica e RECONHECE o potencial da renovação de edifícios em termos de eficiência energética e da implantação de energias renováveis a nível local. ASSINALA a necessidade de coordenar as medidas nacionais e de proceder ao intercâmbio de boas práticas para acelerar a renovação energética e o desenvolvimento de tecnologias, bem como para melhorar o acesso ao financiamento local e aumentar a mão de obra especializada necessária para um aumento das renovações. CONVIDA a Comissão a adotar uma abordagem holística para a iniciativa "vaga de renovação", estimulando a renovação, a digitalização e a melhoria dos sistemas urbanos de aquecimento e refrigeração.
21. REGISTA a necessidade de incentivos adequados para a renovação energética de edifícios e SUBLINHA a importância de apoiar e mobilizar os cidadãos e as comunidades locais, bem como de continuar a centrar a atenção na transição justa e a preços comportáveis, e a necessidade de apoiar as empresas e as regiões, bem como de combater a pobreza energética através da defesa dos consumidores vulneráveis.
22. RECONHECE que é importante que a estratégia da UE para a integração do sistema energético se posicione no cerne da recuperação económica da Europa, com o objetivo de reforçar as ligações necessárias entre os vários setores do sistema energético da UE. A estratégia funcionará assim como uma via sustentável, e eficaz em termos de custos, para a descarbonização, capacitando e apoiando os consumidores da UE para participarem ativamente no mercado da energia, a fim de reduzirem o seu consumo de energia. Deverá dar prioridade à eficiência energética e aumentar a eletrificação, sempre que tal seja tecnicamente viável e eficaz em termos de custos. Além disso, poderá apoiar a liderança da UE na inovação e no desenvolvimento de novos modelos empresariais e novas tecnologias e vetores de energia, tais como o hidrogénio. EXORTA a Comissão a apresentar um plano de ação e um roteiro para o hidrogénio, com destaque para o hidrogénio renovável, a fim de contribuir para a transição energética.

23. SALIENTA que uma abordagem estratégica para as energias renováveis marítimas poderá estimular os investimentos neste setor, que tem um importante potencial de crescimento sustentável e inclusivo e de criação de emprego. A estratégia para as energias renováveis marítimas deverá contemplar as oportunidades e os desafios, o desenvolvimento de redes e mercados de energia e a gestão do espaço e recursos marítimos, bem como as dimensões da política industrial, da coesão europeia e da economia circular, proporcionando assim a base para um quadro facilitador da UE para as energias renováveis marítimas.
24. RECONHECE a importância das tecnologias inovadoras para a recuperação económica, a competitividade e a descarbonização.
25. SUBLINHA a importância de preservar e reforçar as cadeias de valor na UE, incluindo no domínio das energias renováveis.
26. Tendo em conta a atual revisão do programa de trabalho para 2020, em consequência do impacto da pandemia de COVID-19, ENCORAJA a Comissão a manter o seu calendário ambicioso para as iniciativas supramencionadas.
-

DECLARAÇÃO DE MALTA

De uma forma geral, Malta está de acordo com as conclusões do Conselho. Estamos empenhados em envidar esforços no sentido de assegurar a transição energética e a concretização dos objetivos em matéria de energia e clima no horizonte de 2030 e mais além. Posto isto, gostaríamos também de apresentar a nossa declaração sobre o mecanismo de ajustamento das emissões de carbono nas fronteiras, que já distribuimos antes da reunião de hoje. Malta sublinha a necessidade de uma avaliação do impacto, que deverá igualmente analisar o impacto económico e social de um futuro instrumento, nomeadamente nas economias periféricas dos Estados-Membros da UE, incluindo as ilhas, as quais estão fortemente dependentes de importações. O futuro instrumento deverá ter em conta as diferenças que existem entre a estrutura económica dos Estados-Membros e atender às implicações para a competitividade de cada um dos Estados-Membros, assegurando simultaneamente que não irá aumentar, de forma desproporcionada, o custo de vida dos cidadãos devido à localização. Esta abordagem garantiria uma solução mais equitativa.

DECLARAÇÃO DA ALEMANHA, DA BÉLGICA, DA HUNGRIA E DA REPÚBLICA CHECA

Declaração conjunta da Alemanha, da Bélgica, da Hungria e da República Checa

Os Estados-Membros acima referidos entendem a última parte da frase do ponto 18 das presentes conclusões do Conselho (Energia) na aceção das Conclusões do Conselho Europeu de dezembro de 2019. No ponto 7 dessas conclusões, chama-se a atenção para a necessidade de desenvolver medidas eficazes para combater a fuga de carbono que sejam compatíveis com o direito da OMC. Simultaneamente, registamos a intenção da Comissão Europeia de propor e introduzir um mecanismo de ajustamento das emissões de carbono nas fronteiras relativamente aos setores com elevada intensidade carbónica. Os Estados-Membros acima referidos consideram que será necessário, antes de mais, realizar uma avaliação abrangente das consequências, assim como uma análise imparcial de todas as opções e possíveis alternativas. Do ponto de vista dos Estados-Membros acima referidos, é necessário proceder a uma troca de pontos de vista entre os Estados-Membros sobre todos os mecanismos possíveis de proteção contra a fuga de carbono, a fim de esclarecer as diversas questões que subsistem, nomeadamente a respeito da compatibilidade com a OMC ou da viabilidade administrativa. As regulamentações deverão garantir que sejam criadas condições de concorrência equitativa para a economia europeia enquanto persistirem discrepâncias no mundo quanto ao nível de ambição em matéria de clima.
